



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL**

Torna sem efeito a Portaria TRT 18ª nº 3810/2023, que extingue o Subcomitê de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 412/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.339/2023,

CONSIDERANDO que a instituição do Subcomitê de Obras e Serviços de Engenharia tem previsão insculpida no art. 25, inciso XXIX, alínea "c", do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª nº 3810/2023, que extingue o Subcomitê de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 412/2023.

Art. 2º Repristinar a vigência da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 412, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região